



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROJUR - Procuradoria Jurídica
SEÇÃO DE CONTRATOS



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
LIVRO Nº 032
FL. Nº 946
CONT. Nº 030-2013-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 030/2013 DE 06/12/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA E, DE OUTRO LADO A ARMAZÉNS GERAIS TERMINAL LTDA. - AGTL, NA FORMA ABAIXO:

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2013, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO PARANÁ E ANTONINA – APPA**, Entidade Autárquica Estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** do Estado do Paraná, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.621.439/0001-91, representada pelo seu Superintendente, Sr. Luiz Henrique Tessutti Dividino, Carteira de Identidade nº 11.838.087-SSP/PR e CPF/MF nº 058.594.128-94 e por seus diretores, Diretor Técnico Engº. Paulinho Dalmaz, Carteira de Identidade nº 877.637-7-SSP/PR e CPF/MF sob nº 243.798.169-15, Diretor de Desenvolvimento Empresarial, Sr. Lourenço Fregonese, Carteira de Identidade nº 1.262.963-0-SSP/PR e CPF/MF sob nº 403.358.449-87, Diretor Administrativo e Financeiro, Carlos Roberto Frisoli, portador do RG nº 1.913.265-SSP/PR e CPF/MF nº 628.031.587-87 e pela Procuradora Jurídica, Jacqueline Andrea Wendpap, nº. 13.027/OAB/PR, neste ato denominada **APPA** e **ARMAZÉNS GERAIS TERMINAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, na Rua Manoel Bonifácio nº 1819, Centro, CEP- 83.203-400, inscrita no CNPJ/MF nº 81.174.138/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador, Sr. Marcos Altenburger, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade RG nº 4.283.270-7 – SESP/PR, e CPF/MF sob nº 589.121.269-20, residente e domiciliado na Avenida Comendador Franco, 6634 – Casa 3 – Uberaba, Curitiba – PR, CEP 81.560-000, conforme o processo protocolado sob o nº **12.188.468-2**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Passagem nº 030/2013, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Diante das recomendações da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), constante no Ofício nº 595/2013 – SPO, protocolado sob o nº 12.188.468-2, passa a fazer parte da “6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA APPA”, o item 6.16, com o seguinte teor: “6.16. A APPA manterá as condições de acessibilidade às áreas objeto deste

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Seção de Contratos
CNPJ: 79.621.439/0001-91
Rua Ayrton Senna da Silva, 161 CEP 83.221-030 - Paranaguá – PR
Fone OXX 41 3420-1308/3420-1177 - Fax-0 XX 41 3422-5324 e-mail: APPAsupe@pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROJUR - Procuradoria Jurídica
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 032
FL. Nº 947
CONT. Nº 030-2013-01

Contrato, desde que as ações estejam sob sua jurisdição e que o prejuízo ao acesso às áreas seja decorrente de falta/culpa da APPA."

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem em pleno vigor todas as Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 030/2013-APPA, e seus Termos Aditivos.

Paranaguá, 06 de dezembro de 2013.

**SUPERINTENDENTE DA APPA
LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**

**DIRETOR TÉCNICO DA APPA
PAULINHO DALMAZ**

**DIRETOR DE DESENV. EMPRESARIAL
LOURENÇO FREGONESE**

**DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA
CARLOS ROBERTO FRISOLI**

**PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA
JACQUELINE ANDREA WENDPAP**

**ADMINISTRADOR DO TERMINAL DA AGTL.
MARCOS ALTENBURGER**

TESTEMUNHA Luiz Fernando Garcia da Silva
RG: 44.332.331-0 SSP/SP

TESTEMUNHA ALEX S. DE RVINS
RG: 8.781.524-2

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EXTRATO DO 1º TA AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 030/2013**

PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E A ARMAZÉNS GERAIS TERMINAL LTDA. - AGTL.

OBJETO: Fazer parte da "6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA APPA", o item 6.16, com o seguinte teor "6.16. A APPA manterá as condições de acessibilidade às áreas objeto deste Contrato, desde que as ações estejam sob a jurisdição e que o prejuízo ao acesso às áreas seja decorrente de falta/culpa da APPA".

AUTORIDADE: Superintendente da APPA .

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 06.12.2013

PROTOCOLO: 12.188.468-2

DATA DO CONTRATO: 06.12.2013

Paranaguá, 19 de dezembro de 2013


JACQUELINE ANDREA WENDT
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA - APPA



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **122967/2013**

Título Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Passagem nº 030-2013 - Armazéns Gerais Terminal AGTL

Órgão APPA - Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina

Depositário Mário Ferreira Lopes Netto

E-mail mario.lopes@appa.pr.gov.br

Enviada em 19/12/2013 11:32

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Autarquias

APPA

↳ Extrato - CIS

↳ Extrato do 1º TA Contrato de Passagem nº 030-2013 - AGTL.pdf
7,44 KB

Data de publicação

20/12/2013 Sexta-feira

Valor ainda não confirmado

Histórico

EM APROVAÇÃO ÓRGÃO

base legal estabelecida pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, 1.3 - A área projetada no solo que permitirá a interligação das correias dos armazéns retroportuários até o eixo público de transportadores corresponde a 320,00m² (trezentos e vinte metros quadrados).

VALOR: O Valor do presente contrato, computado para o período de vigência inicial de 25 (vinte e cinco) anos é de R\$ 319.680,00 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta reais) - base dezembro/13.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato de passagem é de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período desde que haja manifestação por escrito da EMPRESA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro meses) em relação à data do término do presente instrumento contratual. 2 - O prazo para a interligação no eixo comum do público será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado.

AUTORIDADE: Superintendente da APPA.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 06.12.2013

PROTOCOLO: 11.669.504-9

DATA DO CONTRATO: 06.12.2013

Paranaguá, 19 de dezembro de 2013

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA

R\$ 288,00 - 122929/2013

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2013

PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, E MONDAZA EMPRESA COMERCIAL ORGANIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de compressor a parafuso.

VALOR: R\$ 176.900,00 (cento e setenta e seis mil, novecentos reais).

NOTA DE EMPENHO: 7131.0000.300625-1

PRAZO: O prazo para entrega do objeto do contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

AUTORIDADE: Superintendente da APPA.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21.11.2013

PROTOCOLO: 11.987.180-8

DATA DO CONTRATO: 09.12.2013

Paranaguá, 19 de dezembro de 2013

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA

R\$ 144,00 - 122842/2013

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EXTRATO DO 1ª TA AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 030/2013

PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E A ARMAZENS CERAIS TERMINAL LTDA. - AGTL.

OBJETO: Fazer parte da "5. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA APPA", o item 6.16, com o seguinte teor "6.16. A APPA manterá as condições de acessibilidade às áreas objeto deste Contrato, desde que as ações estejam sob a jurisdição e que o prejuízo ao acesso às áreas seja decorrente de falta/culpa da APPA".

AUTORIDADE: Superintendente da APPA.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 06.12.2013

PROTOCOLO: 12.188.468-2

DATA DO CONTRATO: 06.12.2013

Paranaguá, 19 de dezembro de 2013

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA - APPA

R\$ 168,00 - 122967/2013

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EXTRATO DO 2ª TA AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 006/2010

PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E A ROCHA TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA S/A.

OBJETO: Fazer parte da "5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA APPA", o item 5.14, com o seguinte teor "5.14. A APPA manterá as condições de acessibilidade às áreas objeto deste Contrato, desde que as ações estejam sob a jurisdição e que o prejuízo ao acesso às áreas seja decorrente de falta/culpa da APPA".

AUTORIDADE: Superintendente da APPA.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 02.12.2013

PROTOCOLO: 12.086.296-0

DATA DO CONTRATO: 02.12.2013

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA - APPA

R\$ 168,00 - 122987/2013

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EXTRATO DO 2ª TA AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 025/2010

PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E A FORTESOLO SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.

OBJETO: Fazer parte da "5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA APPA", o item 5.15, com o seguinte teor "5.15. A APPA manterá as condições de acessibilidade às áreas objeto deste Contrato, desde que as ações estejam sob a jurisdição e que o prejuízo ao acesso às áreas seja decorrente de falta/culpa da APPA".

AUTORIDADE: Superintendente da APPA.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 02.12.2013

PROTOCOLO: 12.086.296-0

DATA DO CONTRATO: 02.12.2013

Paranaguá, 19 de dezembro de 2013

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA - APPA

R\$ 144,00 - 122964/2013

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EXTRATO DO 2ª TA AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 026/2010

PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E A ROCHA TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA S/A.

OBJETO: Fazer parte da "5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA APPA", o item 5.15, com o seguinte teor "5.15. A APPA manterá as condições de acessibilidade às áreas objeto deste Contrato, desde que as ações estejam sob a jurisdição e que o prejuízo ao acesso às áreas seja decorrente de falta/culpa da APPA".

AUTORIDADE: Superintendente da APPA.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 02.12.2013

PROTOCOLO: 12.086.563-3

DATA DO CONTRATO: 02.12.2013

Paranaguá, 19 de dezembro de 2013

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA - APPA

R\$ 144,00 - 122992/2013

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EXTRATO DO 2ª TA AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 027/2010

PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E A CENTRO SUL SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.

OBJETO: Fazer parte da "5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA APPA", o item 5.14, com o seguinte teor "5.14. A APPA manterá as condições de acessibilidade às áreas objeto deste Contrato, desde que as ações estejam sob a jurisdição e que o prejuízo ao acesso às áreas seja decorrente de falta/culpa da APPA".

AUTORIDADE: Superintendente da APPA.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 02.12.2013

PROTOCOLO: 12.086.296-0

DATA DO CONTRATO: 02.12.2013

Paranaguá, 19 de dezembro de 2013

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA - APPA

R\$ 144,00 - 122958/2013

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EXTRATO DO 2ª TA AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 029/2010

PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E A HARBOR OPERADORA PORTUÁRIA LTDA.

OBJETO: Fazer parte da "5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA APPA", o item 5.15, com o seguinte teor "5.15. A APPA manterá as condições de acessibilidade às áreas objeto deste Contrato, desde que as ações estejam sob a jurisdição e que o prejuízo ao acesso às áreas seja decorrente de falta/culpa da APPA".

AUTORIDADE: Superintendente da APPA.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 02.12.2013

PROTOCOLO: 12.086.296-0

DATA DO CONTRATO: 02.12.2013

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA - APPA

R\$ 144,00 - 122954/2013